



# Câmara Municipal de Igarassu

LEI Nº 335

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,  
Decreta:

A Sanção  
3 / 11 / 1959  
PRESIDENTE

Art . 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ajuda à impressão de Livro "Roteiro de Igarassu" devendo a importância supra-citada ser entregue aos autores.

Art . 2º - A importância a que se refere o Art.1º correrá por conta da verba 848, Subvenções e auxílio de presente exercício.

Art . 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 3 de novembro de 1959.

Gilvan Ferreira de Araújo  
Presidente

Gilberto de Jesus  
1º Secretário

Cosme Damasceno de Sá  
2º Secretário